



Processo Seletivo para Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026

Edital nº 01/2026 PRH/UFSM - Seleção de Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP

PRH 52/UFSM - Especialização em Processamento e Controle de Qualidade de Petróleo e Combustíveis Renováveis.

O **Programa PRH-52/UFSM** torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um) bolsista titular** e **01 (um) suplente** para serem indicados pelo PRH 52/UFSM ao Edital de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026, conforme previsto no item 6.1.10 do Manual do Usuário do PRH-ANP.

A bolsa tem por finalidade complementar a formação do bolsista por meio da realização de atividades de pesquisa em instituição estrangeira de excelência, contribuindo para:

- I – o avanço do projeto individual do bolsista no âmbito do PRH-ANP;
- II – o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) na instituição de origem;
- III – o desenvolvimento das áreas estratégicas contempladas pelo PRH-ANP.

A concessão da bolsa de intercâmbio implica na interrupção temporária da Bolsa no País, que será retomada no retorno do bolsista ao Brasil, sem prejuízo da sua duração total.

1. Requisito para Inscrição

Poderão candidatar-se à Bolsa de Intercâmbio Internacional os bolsistas de graduação, mestrado e doutorado vinculados ao Programa PRH-52/UFSM que atendam às seguintes condições:

1.1 Graduação

O estágio de pesquisa no exterior deverá:

- ser realizado a partir do sexto (6º) mês de vigência da bolsa PRH-ANP;
- iniciar, no mínimo, quatro (4) meses antes do término da vigência da Bolsa no País;
- respeitar o limite em que a soma das vigências da Bolsa no País e da BEPE ANP não ultrapasse o último semestre letivo do curso.

1.2 Mestrado

O estágio deverá:

- ser realizado a partir do décimo (10º) mês de vigência da bolsa PRH-ANP;
- iniciar, no mínimo, seis (6) meses antes do término da vigência da Bolsa no País.

1.3 Doutorado

O estágio deverá:

- ser realizado a partir do décimo segundo (12º) mês de vigência da bolsa PRH-ANP;
- iniciar, no mínimo, doze (12) meses antes do término da vigência da Bolsa no País.

1.4 Requisitos adicionais

O candidato deverá:

- estar em dia com suas obrigações junto ao PRH-ANP;
- comprovar proficiência na língua do país de destino ou em língua inglesa, mediante declaração formal do coordenador da Bolsa no País;
- contar com um mentor da indústria acompanhando a proposta (indicado pela ANP);
- apresentar carta de aceite da instituição estrangeira.

O estágio deverá ocorrer entre setembro/2026 a agosto/2027.

2. Compromissos do Bolsista

Durante a vigência da BEPE ANP, o bolsista deverá:

- executar o plano de trabalho aprovado;
- retornar ao Brasil imediatamente após o término da bolsa, sob pena de ressarcimento dos recursos recebidos;
- não se afastar da instituição estrangeira sem autorização prévia do PRH-ANP e da FAPESP.

2.1 Exceções ao afastamento

A restrição não se aplica aos seguintes casos:

- realização de atividades de campo previstas no projeto;
- participação em eventos científicos ou tecnológicos, com ou sem apresentação de trabalho.

Em todos os casos, deverão ser observadas as seguintes condições:

- anuência formal do coordenador da Bolsa no País;
- registro e justificativa do afastamento no relatório científico subsequente.

2.2 Obrigações adicionais

O bolsista deverá ainda:

- apresentar relatórios técnico-científicos, quando aplicável;
- observar as normas vigentes de uso de recursos e prestação de contas;
- mencionar o apoio do PRH-ANP e da FAPESP em todas as publicações;
- disseminar os resultados no âmbito do programa e da instituição de origem;
- providenciar, junto ao consulado competente, o visto necessário para realização do estágio.

3. Bolsa

Será indicada 01 (um) bolsista titular e 01 (um) bolsista suplente de intercâmbio internacional, com duração máxima conforme o nível do bolsista:

- Doutorado: até 12 meses
- Mestrado: até 6 meses
- Graduação: até 4 meses

Os valores da bolsa variam conforme o país de destino e o nível do bolsista, conforme tabela vigente da FAPESP. Os valores podem ser conferidos em: <https://fapesp.br/17871/bolsa-estagio-de-pesquisa-no-exterior-bepe-valores-validos-a-partir-de-01042026>.

Ressalta-se que a indicação não implica na concessão automática da bolsa. A concessão das bolsas será realizada pelo comitê ANP-Fapesp no âmbito do Edital de Intercâmbio Internacional PRH-ANP 2026.

3.1 Componentes da Bolsa

3.1.1 Itens financeiros

- i. Manutenção mensal, conforme tabela disponível em [Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior \(BEPE\) – valores válidos a partir de 01/11/2025](#);
- ii. Seguro viagem, conforme valor disponível em [Seguro viagem](#);
- iii. Auxílio instalação, no valor de uma mensalidade adicional.

3.1.2 Itens não financeiros

- i. Passagens e custos com os vistos – poderá ser utilizada a taxa de bancada do bolsista **mediante autorização do orientador**.
- ii. Taxas escolares, taxas de bancada e outras – **caso haja taxas escolares na instituição estrangeira fica de responsabilidade do bolsista realizar o pagamento**;
- iii. Benefícios para dependentes.

4. Inscrição

Os (As) candidatos(as) deverão enviar um e-mail para prh52@ufsm.br, declarando interesse em se candidatar à bolsa prevista no Edital nº 01/2026 PRH/UFSM.

O(A) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

Todos os documentos abaixo são obrigatórios, sendo que os itens (a), (b) e (c) poderão ser apresentados em português ou em inglês.

- i. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o estágio no exterior (máximo 14 páginas) assinado pelo orientador;
- ii. Currículo resumido do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior (máximo 5 páginas);
- iii. Declaração do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior contendo:
 - a) Parecer sobre o projeto de pesquisa proposto;

- b) Aceite da supervisão do candidato;
- c) Concordância em emitir um parecer circunstanciado sobre o Relatório Científico Final do projeto de pesquisa realizado no estágio.
- iv. Histórico escolar (HE) da graduação ou pós-graduação em curso;
- v. Declaração de compromisso de retorno ao País

O Projeto de pesquisa da BEPE ANP deverá observar estrutura e conteúdo equivalentes aos exigidos pela FAPESP para [Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior \(BEPE\)](#), incluindo obrigatoriamente:

- i. Vinculação explícita ao projeto PRH em desenvolvimento no Brasil;
- ii. Justificativa técnica da escolha da instituição e do grupo de pesquisa no exterior;
- iii. Objetivos gerais e específicos;
- iv. Metas mensuráveis e verificáveis, associadas a produtos e a resultados;
- v. Plano detalhado de atividades, evidenciando o caráter complementar do estágio;
- vi. Cronograma compatível com o período solicitado;
- vii. Plano de retorno e incorporação dos resultados, demonstrando como o conhecimento adquirido contribuirá para:
 - A pesquisa do bolsista;
 - A CT&I na instituição de origem;
 - As áreas estratégicas do PRH-ANP.

5. Critérios de seleção

O processo seletivo será baseado na avaliação conforme os critérios estabelecidos na ficha de avaliação, que se encontra no Anexo I deste edital.

6. Cronograma

Inscrições: **de 27 de abril a 08 de maio de 2026, até 23h:59;**

Divulgação dos resultados: **até 21 de maio de 2026;**

Prazo para recursos: **até 22 de maio de 2026;**

Resultado final: **até 26 de maio de 2026.**

Os pedidos de reconsideração ao resultado devem ser realizados por e-mail prh52@ufsm.br (via declaração assinada e digitalizada pelo(a) candidato(a)).



Os resultados serão divulgados no site: <https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52>.

7. Comissão Julgadora

A avaliação será realizada por banca composta por docentes vinculados ao PRH-52/UFSM.

8. Informações adicionais

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação do Programa ou no site da ANP: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos/eixo-academico/iniciativas-parcerias>.

Santa Maria, 23 de abril de 2026.

Prof. Dra. Fernanda de Castilhos
Coordenadora do PRH-52/UFSM

ANEXO 01

FICHA DE AVALIAÇÃO

BOLSA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRH-ANP (BEPE ANP)

Estrutura Geral

- Nota final: 0 a 5
- Aprovação recomendada: nota $\geq 3,0$
- Avaliação comparativa entre os dois indicados por PRH

Nota	Conceito	Significado
4,5-5,0	Excelente	Qualidade excepcional; atende plenamente aos critérios científicos
4,0-4,4	Muito bom	Muito sólido, com pequenas limitações
3,0-3,9	Bom	Adequado, mas com limitações relevantes
2,0-2,9	Regular	Qualidade abaixo do esperado
0-1,9	Insuficiente	Não atende aos critérios

1. Mérito do Projeto de Estágio – Peso 40%

Critério	Descrição	Nota (0–5)
Justificativa	Justificativa para a realização do estágio no exterior	
Clareza dos objetivos	Objetivos bem definidos e coerentes	
Metas mensuráveis	Metas claras, verificáveis e realistas	

Nota ponderada do item = média $\times 0,40$

2. Aderência ao PRH e Caráter Complementar (padrão BEPE) – Peso 20%

Critério	Descrição	Nota (0–5)
Vínculo com o projeto PRH	Integração efetiva com o projeto no Brasil	
Complementaridade	Atividades não redundantes e estrategicamente necessárias	

Nota ponderada do item = média $\times$ 0,20

3. Impacto Institucional e Programático – Peso 20%

Critério	Descrição	Nota (0–5)
Impacto na instituição de origem	Potencial de internalização de conhecimento	
Contribuição ao PRH	Relevância para áreas estratégicas do programa	

Nota ponderada do item = média $\times$ 0,20

4. Viabilidade e Adequação do Estágio – Peso 10%

Critério	Descrição	Nota (0–5)
Cronograma	Coerência entre atividades e tempo solicitado	
Instituição/supervisor	Adequação e excelência do grupo no exterior	

Nota ponderada do item = média $\times$ 0,10

5. Perfil e Histórico do Bolsista – Peso 10%

Critério	Descrição	Nota (0–5)
Desempenho acadêmico	Histórico no PRH e produtividade	

Nota ponderada do item = média $\times$ 0,10

Nota Final

Nota Final = soma das notas ponderadas (0–5)

- ☐ Recomendado
- ☐ Recomendado com ressalvas
- ☐ Não recomendado